

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059.01/2022

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, através da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de **GABRIEL MOTA E SOUSA**, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 016/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, no Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 04.473.960/0001-20							
ENDEREÇO: Rua Eugenio Luciano de Melo ,371, bairro Novo-Olinda/PE							
REPRESENTANTE: BRENO MARQUES ASSUNÇÃO							
TELEFONE: (81) 9747-4542							
EMAIL: bmatec2000@gmail.com							
ITE M	PRODUTOS	modelo	Marca /Fabricante	UND	QUANT	M. UNT	M. TOTAL
7	MONITOR ESPECIFICAÇÕES TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 47 CM (18,5") TIPO DO VISOR: TN COM RETROILUMINAÇÃO LED RELAÇÃO LARGURA-ALTURA: 16:9 RESOLUÇÃO (NATIVO): HD (1366 X 768 A 60 HZ) RESOLUÇÕES ADMITIDAS: 1024 X 768; 1280 X 1024; 1280 X 720; 1280 X 800; 1366 X 768; 640 X 480; 720 X 400; 800 X 600 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3 MM BRILHO: 200 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1 ESTATICO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 160° VERTICAL; 170° HORIZONTAL TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS CINZA P/ CINZA INCLINAÇÃO: -5° A +20° CARACTERÍSTICAS DO VISOR: ANTIRREFLEXO; SELEÇÃO DE IDIOMA: RETROILUMINAÇÃO LED; CONTROLES NA TELA: ROTAÇÃO EM PIVÔ; PLUG AND PLAY; PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO MONITOR: FREQUÊNCIA DA TELA (HORIZONTAL): ATÉ 70KHZ MOSTRAR FREQUÊNCIA DA TELA (VERTICAL): ATÉ 60HZ CONTROLES NA TELA: BRILHO; CONTROLE DE COR; CONTRASTE; SAIR; CONTROLE DE IMAGEM; INFORMAÇÕES, IDIOMA, GERENCIAMENTO; CONTROLE DE ENERGIA; CONTROLE DE ENTRADA; CONTROLE DE MENU SEGURANÇA FÍSICA: PRONTO PARA BLOQUEIO DE SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VCA CONSUMO DE ENERGIA: 12 W (MÁXIMO); 10 W (TÍPICO); 0,5 W (ESTADO DE ESPERA) GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 5 A 35°C AMBIENTAL: VIDRO DO MONITOR SEM ARSÊNIO; RETROILUMINAÇÃO SEM MERCÚRIO DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 44,24 X 27,18 X 4,62 CM (SEM SUPORTE.) DIMENSÕES DO PRODUTO COM BASE (L X P X A): 44,24 X 33,14 X 16,93 CM PESO: 2,29 KG ITENS INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; , DOCUMENTAÇÃO; CABO VGA, CERTIFICADO DE GARANTIA. (COTA PRINCIPAL)	19	bpc	UND	75	RS 788,90	RS 59.167,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

8	MONITOR ESPECIFICAÇÕES TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 47 CM (18,5") TIPO DO VISOR: TN COM RETROILUMINAÇÃO LED RELAÇÃO LARGURA-ALTURA: 16:9 RESOLUÇÃO (NATIVO): HD (1366 X 768 A 60 HZ) RESOLUÇÕES ADMITIDAS: 1024 X 768; 1280 X 1024; 1280 X 720; 1280 X 800; 1366 X 768; 640 X 480; 720 X 400; 800 X 600 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3 MM BRILHO: 200 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1 ESTATÍCO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 160° VERTICAL; 170° HORIZONTAL TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS CINZA P/ CINZA INCLINAÇÃO: -5° A +20° CARACTERÍSTICAS DO VISOR: ANTIRREFLEXO: SELEÇÃO DE IDIOMA: RETROILUMINAÇÃO LED: CONTROLES NA TELA: ROTAÇÃO EM PIVÔ, PLUG AND PLAY: PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO MONITOR: FREQUÊNCIA DA TELA (HORIZONTAL): ATÉ 70KHZ MOSTRAR FREQUÊNCIA DA TELA (VERTICAL): ATÉ 60HZ CONTROLES NA TELA: BRILHO: CONTROLE DE COR; CONTRASTE; SAIR; CONTROLE DE IMAGEM; INFORMAÇÕES: IDIOMA; GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ENERGIA; CONTROLE DE ENTRADA; CONTROLE DE MENU SEGURANÇA FÍSICA: PRONTO PARA BLOQUEIO DE SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VCA CONSUMO DE ENERGIA: 12 W (MÁXIMO), 10 W (TÍPICO), 0,5 W (ESTADO DE ESPERA) GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 5 A 35°C AMBIENTAL: VIDRO DO MONITOR SEM ARSÊNIO; RETROILUMINAÇÃO SEM MERCÚRIO DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 44,24 X 27,18 X 4,62 CM (SEM SUPORTE.) DIMENSÕES DO PRODUTO COM BASE (L X P X A): 44,24 X 33,14 X 16,93 CM PESO: 2,29 KG ITENS INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; DOCUMENTAÇÃO; CABO VGA; CERTIFICADO DE GARANTIA. (COTA RESERVADA - ME/EPP)	bpc	BPC	UND	25	R\$ 788,00	R\$ 19.700,00
9	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 600VA A 1000VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115- NÚMERO DE TOMADAS 5, TIPO DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V.	tr lux	TR LUX	UND	43	R\$ 239,00	R\$ 10.277,00
10	ESTABILIZADOR DE 300V/A INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 110VA A 300VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115-, NÚMERO DE TOMADAS 5, TIPO DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V	tr lux	TR LUX	UND	45	R\$ 179,00	R\$ 8.055,00
14	NOBREAK 1.200VA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: NO BREAK 1.200VA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA RISC/FLASH);-FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); -REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR) LINE INTERACTIVE: - INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS: - ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; -PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO; -PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; -DIAGNÓSTICO DE ALERTA AVANÇADO (AUTO TESTE DE PARTIDA); -SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: -INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); -DC START - PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; -PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; -FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; -TECLA COM FUNÇÃO MUTE (PERMITE ANULAR O ALARME SONORO); -BATTERY BACKUP - TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; -POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; -CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (ALIMENTAÇÃO): BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS): 110V -FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE);	force line 1200	force line	UND	60	R\$ 720,00	R\$ 43.200,00
18	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RECURSOS WIRELESS. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N / IEEE 802.11G / IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ, TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) EIRP: -20DBM(EIRP) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO:130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 54M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: 88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER, MODOS WIRELESS: AD-HOC / INFRA-ESTRUTURAL, SEGURANÇA WIRELESS: WEP * DE 64/128 BITS. WPA/WPA2, WPAPSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS.	rc035	MULTILASER	UND	150	R\$ 58,98	R\$ 8.847,00
26	COOLER - PARA GABINETE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COOLER P/ PROCESSADOR INTEL 775 / 1155 / 1156.	univers al	afox	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
29	HD EXTERNO - 1TB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. TECNOLOGIA DISCO RÍGIDO, DIMENSÃO DO HD 2,5", CACHE 8 MB, CAPACIDADE 1 TB, TIPO DE DRIVE EXTERNO, INTERFACE USB.	wd 1tb	wd	UND	60	R\$ 379,00	R\$ 22.740,00

Onde - se leu 005
leu M 1509



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

35	MOUSE SEM FIO INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TIPO DE CONEXÃO: NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) - CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR.	knup	knup	UND	130	R\$ 23,99	R\$ 3.118,70
37	PLACA DE REDE LAN - PCI INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI FAST ETHERNET LAN CARD.	MULTILASER 10/100	MULTILASER	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CHIPSET AR 9458, ANTENA 1 ANTENA REMOVÍVEL DE 2 DBI. PADRÕES IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, PROTOCOLOS CSMA/CA COM ACK, QOS (WMM), WPS, INTERFACE BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÕES IEEE 802.11B/G/N, MODO DO RÁDIO IT X 1R, PROPAGACÃO ESPECTRAL, DSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 A 2,4835 GHZ, LARGURA DE BANDA 20, 40 MHZ, MODULAÇÃO OFDM/CKK/16-QAM/64-QAM/DBPSK/DQPSK, TAXA DE TRANSMISSÃO 802.11B: ATÉ 11 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11G: ATÉ 54 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11N (20 MHZ): ATÉ 150 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11N (40 MHZ): ATÉ 300 MBPS (AUTOMÁTICO), POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (MÁX), 40 MW (16DBM), SEGURANÇA 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); LEDS, LED INDICADOR DE LINK/ATIVIDADE	knup	knup	UND	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
42	ROTEADOR 150MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - FREQUÊNCIA DE ALCANCE: 2.4 GHZ, ALCANCE DE TRANSMISSÃO WIRELESS: 20DB, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - ANTENA: 5DBI.	mercurys mw301f	MERCUSYS	UND	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
43	ROTEADOR 300MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: HARDWARE: INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS, BOTÕES. BOTÃO LIGA/DESLIGA O WIRELESS, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS, BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA ENERGIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9VDC / 0.6A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, ANTENA. TRÊS (3) ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DBI: - DIMENSÕES (L X C X A): 200 X 140 X 28MM (7,9 X 5,5 X 1,2 POL.), WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ, TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO), EIRP: <20DBM(EIRP), FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS, SEGURANÇA WIRELESS: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152BITS	MULTILASER rc707	MULTILASER	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
47	TECLADO USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO PS/2 PRETO/BRANCO, COMPRIMENTO DO CABO: 1.25M	VALIANTY	VALIANTY	UND	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
61	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): FUNÇÕES IPRINT 2.0, FAX, IMPRESSÃO DUPLEXMANUAL, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVOS APPLE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48 BITS- ÁREA DE ESCANEAMENTO: A4 297 X 210 MM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.2 MS/LINHA (MONO), 7 MS/LINHA (COR) TIPO MULTIFUNCIONAL ECOTANKRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM CORES: 15 PPM TAMANHO DA GOTA 3 PICOLITROS INTERFACE USB 2.0, WIRELESS CAPACIDADE (PAPEL) ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CARTUCHOS REFIL DE TINTA - PRETO: 664; REFIL DE TINTA - COLORIDO: 664 CONSUMO ELÉTRICO 10.0 W SOFTWARES INCLUSOS COMPATIBILIDADE MAC OS X 10.8 OU ANTERIOR, WINDOWS 10, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS SERVER 2000, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS XP INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 3 REFIS PRETO - 1 REFIL CIANO - 1 REFIL MAGENTA - 1 REFIL AMARELO - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES - 1 GUTA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - 1 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CABO USB DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 47,4 X 54 X 29,1 CM PESO 6,2 KG GARANTIA 1 ANO.	canon	canon	UND	15	R\$ 1.524,49	R\$ 22.867,35
VALOR TOTAL							R\$ 266.270,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento, de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 008/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000 | E-mail: sencpl2021@hotmail.com - Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Onde se ler 011
ler-se 1515



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

• Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022 - SRP e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

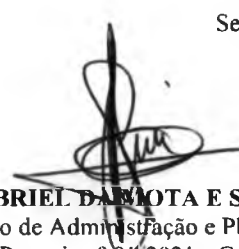
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 008/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Senador La Rocque - MA, 01 de Julho de 2022.


GABRIEL DA MOTA E SOUSA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GAB
Senador La Rocque/MA



Onde se lê 012
ler-se 1516



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ASSUNPCAO TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120

Assinado de forma digital por
ASSUNPCAO TEC COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:04473960000120
D: 2022.07.08 15:10:40
+03'00'

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.473.960/0001-20
Breno Marques Assunção
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF